

Lei nº 801/68

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei sob nº 801/68 e resolve enviá-la a S. Ex^{ca} e S.^a Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a doação a Marinha Nacional, de um lote de terrenos medidos 10 x 39', com uma área de 390 m², situados à Rua 13 de Maio, nesta cidade, com os seguintes limites: Norte, com Lotech Pinkho da Silva. Sul e Leste, terrenos da Marinha e, a Oeste, com a rua 13 de Maio.

Parágrafo Único: O referido lote, destina-se a construção de uma Agência para Capitania dos Portos.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 11 de Novembro de 1968

Leut^ocher
Presidente da Câmara